

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2020- FMAS		Processo nº 5076/2019.
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação	
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 147/2019.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO , inscrita no CNPJ sob o n.º14.667.287/0001-12	
Contratada	MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120 , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.646.468/0001-50 , sediada na Avenida Jose Messias Ferreira, Nº 743, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora MARISETE ALVES DA SILVA , inscrita no CPF n.º 964.041.161-20, portadora da carteira de identidade nº 2660267 – SSP/GO	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado, visando atender à necessidade da Secretaria de Assistência e seus órgãos dependentes. Conforme o termo de referência.	
Dotação	<p>07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social 0395.000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0395.000 é de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).</p> <p>07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – BLOCO P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – EQUIPE VOLANTE E OUTROS) 0421 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0421.000 é de R\$ 3.350,00 (Novecentos e Quarenta Reais).</p>	
Valor do contrato	R\$ 7.150,00 (Sete Mil Cento e Cinquenta e Reais).	
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 dezembro de 2020, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
Data da assinatura	19/03/2020	

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 19 de Março de 2020.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000
Fone: (064) 3444-9908